



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7876/2025
DE 3 DE JULHO DE 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº121/2025 - Data: de 03
de julho de 2025.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$579.077,68(quinhentos e setenta e nove mil e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 579.077,68(quinhentos e setenta e nove mil e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01395.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Repasse Ações e serviços Públicos de Saúde Portaria 7.002 GM/MS - Fonte 1.395 R\$100.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01395.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Repasse Ações e serviços Públicos de Saúde Portaria 7.002 GM/MS - Fonte 1.395 R\$150.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2054.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

01395.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Repasse Ações e serviços Públicos de Saúde Portaria 7.002 GM/MS - Fonte 1.395 R\$250.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2049.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$36.000,00

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano

4.121.48.2190.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$43.077,68

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$43.077,68



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

01395.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Repasse Ações e serviços Públicos de Saúde Portaria 7.002 GM/MS - Fonte 1.395	R\$100.000,00
01395.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Repasse Ações e serviços Públicos de Saúde Portaria 7.002 GM/MS - Fonte 1.395	R\$150.000,00
01395.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Repasse Ações e serviços Públicos de Saúde Portaria 7.002 GM/MS - Fonte 1.395	R\$250.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$36.000,00
------------------------------------	-------------------------------------	--------------

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 3 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.03 16:30:55 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL